



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/15

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.**

ABERTURA: 01/07/2015
HORA: 09h00min

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº030-2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, nomeada através da portaria nº630/2014, de 08/10/2014 e Pregoeiro Advaldo Rodrigues da Silva, portador do RG: 725316SSP/TO e CPF: 007.855.511-66, nomeado através da Portaria nº 033/2015 de (25.02.2015) observada as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **01 de Julho de 2015 às 09:00**, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita, snº - vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, tipo MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL A Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA Conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. ÁREAS SOLICITANTES:

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 - Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:

3.2.1. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

3.2.3. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

3.2.4. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/secretaria municipal de saúde;

3.2.5. Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **030-SMS/2015**, permanecerá publicada no site da Prefeitura

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal no endereço eletrônico www.pmsaraguaia.pa.gov.br, ou no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita snº - Vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia,

3.2.6. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 -DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeiro (a), devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento equivalente com foto, documento que o credencie a participar deste certame – **carta de credenciamento (anexo II), procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, através respectivo **Estatuto ou Contrato Social, e todas as alterações ou contrato social consolidado** atualizado;

4.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo **Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou contrato social consolidado** atualizado.

4.3 - Os documentos deverão ser apresentando em original ou copia autenticado por cartório ou pela comissão, em data anterior ao processo, para não tumultuar o julgamento do mesmo;

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.5 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme modelo do ANEXO V, com firma reconhecida;**

4.6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.6 Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador e sócio proprietário (anexo VI);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*empresário ou sociedade será efetuada mediante
certidão expedida pela Junta Comercial*

4.7. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente

5 -DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“À

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-SMS/15

“PROPOSTA DE PREÇOS”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

CNPJ

“À

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-SMS/15

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

CNPJ

6 -PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características com a indicação da procedência, marca do produto cotado, na forma do **(Anexo I)** do presente edital;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- f) O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar da data da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade dos produtos pendentes de entrega;
- g) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax;

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria de Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão obrigatoriamente ser consignados em algarismos, com duas casas decimais, tanto valor unitário e total de cada item licitado por extenso. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a SMS de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

6.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.7. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.
- 6.8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.9. Será desclassificação do item a licitante que alterar a sequência numérica, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referência (anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para a administração;
- 6.10. Será desclassificada a proposta que esteja acima da média estipulada pelo termo de referência. **(anexo I)**

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame, de forma ordenada e numerada, de preferência na seguinte ordem, a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

7.1.3. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

7.1.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.1.5. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante;

7.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO III);**

7.1.7. Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V)**

7.1.8. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.2.7. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.2.8. **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.2.8.3. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.2.9. Poderá a Pregoeiro (a) ou a equipe de apoio efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.3.1. **Balanço Patrimonial** e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I);

- ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
- ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;
- ✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, atestado pelo proprietário da empresa e contador, devidamente reconhecido firma e registro profissional do contador;

7.3.2. O patrimônio líquido da Empresa licitante terá que ser obrigatoriamente, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

7.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade, acompanhado de nota fiscal correspondente;

7.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

7.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

7.5.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, (Alvará de Saúde) em vigor; (Portaria GM nº 2.814/98);

7.5.3. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, agência 2595-X, C/C 300108-3, não sendo fundamento para desabilitar na ausência da mesma, para empresas que adquirirão via site, email e etc;

7.5.4. Declaração emitida pelo portal da transparência que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar (**portal da transparência**);

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.5.5. Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgão público no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde (**anexo VIII**)
- 7.5.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**
- 7.5.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou pela Comissão de apoio.
- 7.5.8. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.
- 7.5.9. **Somente os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 7.5.10. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5.11. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.
- 7.5.12. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.
- 7.5.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).
- 7.5.14. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Será proclamado pelo Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3 - LANCES VERBAIS:

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro (a) no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

8.3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro (a).

8.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO:

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala da CPL.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na sua totalidade por menor preço/qualidade.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

11.1 - A(s) Licitante(s) vencedora(s) compromete(m)-se a assinar o contrato de fornecimento no prazo de três dias, a contar da notificação da Empresa, bem como fazer a assinatura digital por meio do certificado digital eletrônico, sob pena de desclassificação a empresa que não fizer;

11.2 - O contrato estabelecerá condições fixadas no corpo deste Edital, conforme anexo VII.

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 - A compra será realizada de forma parcelada (mensal, quinzenal ou conforme a necessidade da administração) após a homologação deste processo, através da Autorização de Entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

11.5 - A empresa adjudicatária compromete-se a entregar o objeto de que trata o ANEXO I, do Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Entrega.

11.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- c) Entregar os materiais licitados na cidade de Santana do Araguaia, Pará, durante o horário de expediente da secretaria de saúde, de 07:00 as 13:00hs, na sede da secretaria de saúde em dias úteis;

11.7 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

11.8 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 - Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

12.4 - Os preços não sofrerão reajuste.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da Autorização de Entrega, ensejará à aplicação as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecerá para, o caso de multa, o seguinte:

13.2.1 - Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

13.2.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.2.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.2.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.3 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

14.2 -

CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.1004
DESCRIÇÃO	2.140 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0020
DESCRIÇÃO	2-125 – Manutenção do SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0024
DESCRIÇÃO	2-128 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para PSF
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30. 00.00 Material de Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0025
DESCRIÇÃO	2.141 – Manutenção do Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo

14.3. O valor estimado da contratação importa em R\$ 56.569,13 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- 15.1.2 - ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 15.1.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- 15.1.5 - ANEXO V – Modelo de Declaração da inexistência de Fato superveniente
- 15.1.6 - ANEXO VI – Declaração que se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte
- 15.1.7 - ANEXO VII - Minuta de Contrato.
- 15.1.8 - Anexo III – Declaração inexistência de vínculos empregatícios;
- 15.2 - Os trabalhos do Pregão terá início às 9:00 horas, com duração até às 13:00 horas, quando serão suspensos, com consequente retomada no dia posterior, obedecido o mesmo horário, sequencialmente, até a licitação de todos os itens objetos do certame. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.
- 15.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 15.4 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 15.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.
- 15.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 15.7 - O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em dias e horários anteriores ao certame, para não tumultuar o processo.

15.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 - As decisões da Presidente da CPL e do Pregoeiro (a) serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

15.11 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 - Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

15.13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos via fax (94) 3431-3180, ou no endereço acima referido.

15.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Secretaria Municipal de Saúde**, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em Jornal de Circulação na região.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da secretaria Municipal de saúde, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita nº - Vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia, os 17 de junho de 2015.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fernanda Raquelle Sardá de Toledo
Secretária Munic. de Saúde

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial Nº 030-SMS/15

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	valor unitário	valor Total
1	10	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8X3/4 (16X19)	24,00	240,00
2	5	UND	ACESS. P/ BANHEIRO KIT CROMAD 5 PEÇAS	69,00	345,00
3	20	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE + ANEL 20 MM (1/2)	3,62	72,33
4	20	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE + ANEL 40 MM (1.1/4)	6,60	132,00
5	10	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE + ANEL 50 MM (1.1/2)	7,33	73,33
6	15	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE + ANEL 60 MM (2)	7,00	105,00
7	20	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL INTERNO PARA MANGUEIRA 3 4	0,47	9,33
8	20	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA 25X3/4 CURTO	0,52	10,33
9	5	und	ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICANTE, 5 LT, TIPO VEDALIT	30,50	152,50
10	2	UND	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. BELZER	20,40	40,80
11	12	UND	ANCINHO CURVO LEVE SEM CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA A PÓ 16 DENTES	11,43	137,20
12	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1,65MM - EMBALAGEM	10,53	105,33

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			1KG		
13	10	KG	ARAME LISO RECOZIDO TORCIDO 5KG	18,75	187,50
14	2	PÇ	ARCO DE SERRA STARRETT COM 2 LÂMINAS BI- METAL SEGUETA AÇO	6,62	13,23
15	20	PCT	ARGAMASSA P/ PISO - 20 KG INTERNO	30,50	610,00
16	20	PCT	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO - EXTERNO COM 20 KG	30,50	610,00
17	10	UND	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	65,00	650,00
18	20	UND	BOCAL C/ RABICHO PRETO E-27	2,37	47,33
19	5	UND	BOMBA D' ÁGUA SUBMERSA 1,HP	130,00	650,00
20	10	UND	BROCA DE FERRO 1/4 MM	3,27	32,67
21	5	UND	BROCA DE FERRO 10 MM	13,00	65,00
22	10	UND	BROCA DE FERRO 3/8	5,17	51,67
23	2	UND	BROCA DE FERRO 4MM	3,75	7,50
24	2	UND	BROCA DE FERRO 5 MM	4,05	8,10
25	2	UND	BROCA DE FERRO 5/16	8,73	17,47
26	2	UND	BROCA DE FERRO 6 MM	5,50	11,00
27	2	UND	BROCA P/ CONCRETO 5MM	4,00	8,00
28	20	UND	BUCHA PLÁSTICA P/ PARAFUSO 10 MM	0,07	1,47
29	20	UND	BUCHA PLÁSTICA P/ PARAFUSO 5 MM	0,17	3,40
30	20	UND	BUCHA PLÁSTICA P/ PARAFUSO 6 MM	0,07	1,33
31	30	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,5 MM	0,70	21,00
32	30	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X10 MM	4,50	135,00
33	10	UND	CADEADO 25MM, CORPO MACICO EM LATAO, COM DUAS CHAVES EM LATAO, COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS DAS CHAVES	6,87	68,73

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	10	UND	CADEADO 30MM, CORPO MACICO EM LATAO, COM DUAS CHAVES EM LATAO, COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS DAS CHAVES	9,13	91,33
35	5	UND	CADEADO 40MM, CORPO MACICO EM LATAO, COM DUAS CHAVES EM LATAO, COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS DAS CHAVES	12,80	64,00
36	5	UND	CADEADO 50MM, CORPO MACICO EM LATAO, COM DUAS CHAVES EM LATAO, COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS DAS CHAVES	25,33	126,67
37	3	UND	CAIXA D'AGUA, MATERIAL FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE 1000LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	323,33	970,00
38	1	UND	CAIXA D'AGUA, MATERIAL FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE 2000LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	705,67	705,67
39	5	UND	CAIXA D'AGUA, MATERIAL FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE 500LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	200,00	1.000,00
40	30	UND	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA; MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 30CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 15, CAPACIDADE 12LT	21,67	650,00
41	20	UND	CAIXA DE LUZ 4X2 PLAST. RETANGULAR	0,55	11,00
42	20	UND	CAIXA SINFONADA 100X120X50 PLAST.	5,66	113,20
43	10	SC	CAL HIDRATADO P/ PINTURA - SACO 8 KG	23,50	235,00
44	10	UND	CALHA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40	56,57	565,67
45	50	BR	CANALETA P/ FIO ELÉTRICO 20 X 10 - BARRA COM 2 METROS	3,07	153,33
46	2	UND	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA	93,00	186,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			PNEU COM CÂMARA		
47	50	M ²	CERAMICA PI, 4	14,25	712,50
48	5	UND	CHAVE DE FENDA MATERIAL CARBONO TEMPERADO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO 3/16 X 6	3,33	16,67
49	5	UND	CHAVE DE FENDA; MATERIAL CARBONO TEMPERADO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO 5/16 X 6	4,70	23,50
50	5	UND	CHAVE INGLESIA; MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO; 12" UTILIZAÇÃO; APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS	28,30	141,50
51	10	UND	CHUVEIRO CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35, BITOLA 1/2 E 3/4	6,27	62,67
52	10	UND	CHUVEIRO CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35, BITOLA 1/2 E 3/4	16,15	161,50
53	30	SC	CIMENTO 50 KG	30,00	900,00
54	1	UND	COLHER DE PEDREIRO; MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL	5,67	5,67
55	1	UND	COLHER DE PEDREIRO; MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 9, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL	5,43	5,43
56	30	KG	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	23,00	690,00
57	25	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 Ã; BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, CORRENTE NOMINAL 100, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 65/220, NORMAS	71,63	1.790,83

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			TÉCNICAS NBR 5.283/73		
58	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP; BAIXA TENSÃO OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73	26,62	665,42
59	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP; BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 1, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 600/250, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73	9,77	146,50
60	10	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 129 FLO 3,5"	5,77	57,67
61	5	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 129 FLO 4"	9,44	47,20
62	10	UND	DOBRADIÇA PARA PORTA, OXIDADA 129 FLO 3"	5,27	52,67
63	1	UND	ENXADA; MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236, ALTURA 18, PESO 1,13, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	25,67	25,67
64	10	UND	ESPUDE DE BORRACHA	1,33	13,33
65	15	UND	FECHADURA 823/09 P/B	16,20	243,00
66	15	UND	FECHADURA P/ PORTA 803/03 INOX	35,83	537,50
67	15	Barra	FERRO TRELIÇA 6MT	50,50	757,50
68	15	Barra	FERRO VERGALHÃO ¼	47,00	705,00
69	15	Barra	FERRO VERGALHÃO 3/8	45,50	682,50
70	15	Barra	FERRO VERGALHÃO 4.2	56,50	847,50
71	15	Barra	FERRO VERGALHÃO 5/16	54,50	817,50
72	5	RL	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20 METROS, COM CELOFANE. CAIXINHA E DISPLAY	3,77	18,83

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

73	5	RL	FITA VEDA ROSCA 50M; FITA VEDA ROSCA 18MM, ROLO COM 50 METROS, 100% PTFE, POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, ESPESSURA 0,07MM, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 13124	3,57	17,83
74	50	M ²	FORRO PVC BRANCO 20CM X 6M	12,60	630,00
75	1	UND	FURADEIRA DUAS VELOC. IMPACTO 3/8	168,00	168,00
76	20	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM	0,55	11,07
77	20	UND	JOELHO ESGOTO 100 MM	4,40	88,00
78	20	UND	JOELHO ESGOTO 50 MM	0,86	17,27
79	20	UND	JOELHO LR 25 MM X ¾	1,60	32,00
80	100	UND	LÂMPADA COMPACTA 25 W 127 V	12,00	1.200,00
81	100	UND	LÂMPADA COMPACTA 30 W 220 V	13,33	1.333,33
82	10	UND	LÂMPADA HALOGÊNA 500X220	24,50	245,00
83	5	UND	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO; LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 440, LARGURA 340, COR BRANCA	315,00	1.575,00
84	2	UND	LIMA CHATA; TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 10, USO DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO	10,00	20,00
85	20	M	LONA PLASTICA PRETA 8X100 M; ESPESSURA 0,20, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO	6,13	122,67
86	1	UND	MARRETA C/ CABO; MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG	24,08	24,08
87	3	UND	MARTELO; MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 20	15,73	47,20
88	5	cx	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 3 PLACAS(TABLETES) COM 7 PULVITES (TIPO MACARRÃO).	55,00	275,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89	3	UND	PÁ DE BICO C/ CABO Nº3; EM AÇO SAE1020. PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA; MEDIDAS APROXIMADAS: CABO: 74 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 1.1 MM.	15,90	47,70
90	20	UND	PARAFUSO VASO SANITÁRIO WC COM BUCHA 10MM	0,94	18,87
91	10	UND	PENEIRA GROSSA CAFÉ	10,70	107,00
92	8	UND	PIA SINTÉTICA 1,20 M	150,00	1.200,00
93	30	UND	PLAFON SIMPLES COM SOQUETE	3,06	91,90
94	5	UND	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10	207,50	1.037,50
95	5	UND	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10	155,00	775,00
96	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 10 X 10 20 X 30	8,40	84,00
97	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15	6,00	60,00
98	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 21	5,97	59,67
99	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18 X 24	5,89	58,90
100	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18 X 30	6,47	64,67
101	10	KG	PREGO COM CABEÇA MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 22 X 42	7,80	78,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102	10	KG	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 10 X 10	9,83	98,33
103	1	UND	PULVERIZADOR, PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 10, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS COSTAL 10 LITROS	265,00	265,00
104	20	UND	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA CONVENCIONAL	55,00	1.100,00
105	20	UND	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA CONVENCIONAL	55,00	1.100,00
106	10	UND	REGISTRO DE ESFERA; MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25, TIPO SOLDAVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6,60	66,00
107	10	UND	REGISTRO DE ESFERA; MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, TIPO SOLDAVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,27	92,67
108	10	UND	REGISTRO METAL ESF. REGISTRO ESFERA, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, BITOLA 1.1/4', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	35,93	359,33
109	10	UND	REGISTRO METAL ESF. REGISTRO ESFERA, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, BITOLA 3/4', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	12,52	125,17
110	15	UND	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 1/2, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	27,00	405,00
111	15	UND	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 3/4, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	25,30	379,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	50	UND	ROLDANA; MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 30, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO CARRETEL	0,73	36,67
113	30	UND	ROLDANAS; MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 36, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO CARRETEL	0,24	7,10
114	20	UND	SIFÃO; MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO	7,02	140,33
115	30	TB	SILICONE NEUTRO 280G (BORRACHA DE SILICONE) – TRANSPARENTE	14,00	420,00
116	5	UND	SOLVENTE PERFUMADO 900ML – AGUARRAZ	22,50	112,50
117	50	UND	T DE ESGOTO 100 MM	5,77	288,33
118	50	UND	T DE ESGOTO 50 MM	4,13	206,67
119	40	UND	T SOLDÁVEL LL 20 MM	0,83	33,07
120	30	UND	T SOLDÁVEL LL 40 MM	3,73	112,00
121	15	UND	T SOLDÁVEL LL 60 MM	10,00	150,00
122	5	UND	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,10 X 63	185,33	926,67
123	500	UND	TELHA; MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 44, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE	1,10	550,00
124	2	LT	THINNER 1 LT	13,83	27,67
125	5000	UND	TIJOLO C/ 6 FUROS	0,50	2.500,00
126	20	LATA	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT	82,00	1.640,00
127	20	LATA	TINTA ACRÍLICA 18 LT	93,50	1.870,00
128	15	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600	68,00	1.020,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

129	20	UND	TORNEIRA DE METAL INOX 1193 C-23	26,82	536,33
130	50	UND	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1158 2 MULTI - USO 15CM 3/	2,68	134,17
131	50	UND	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM 1/2 1130 C-23 C/BICO ABS	2,14	107,17
132	10	UND	TRENA; MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 10MM, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	15,37	153,67
133	50	UND	TUBO DE DESPEJO POLIETILENIO 1M	40,00	2.000,00
134	20	UND	TUBO DE ESGOTO 100 MM	50,67	1.013,33
135	20	UND	TUBO DE ESGOTO 150 MM	123,67	2.473,33
136	30	UND	TUBO DE ESGOTO 40 MM	16,33	490,00
137	20	UND	TUBO DESCARGA EMBUTIR 1,40M	7,97	159,33
138	25	UND	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	14,00	350,00
139	60	UND	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	52,50	3.150,00
140	10	UND	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO	90,67	906,67
141	20	UND	VASO SANITÁRIO MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONVENCIONAL	82,50	1.650,00
142	50	UND	XADREZ LIQUIDO CORANTE LÍQUIDO 50ML	6,00	300,00
VALOR TOTAL R\$				56.569,13	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-SMS/15

Em obediência ao chamamento do Edital Pregão Presencial Nº. 030-SMS/2015 apresentamos
Proposta Comercial para Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **030-SMS/15**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total medio e R\$ 56.569,13 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos);
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **030-SMS/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

6. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Santana do Araguaia-PA, 17 de junho de 2015.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II

Pregão Presencial nº 030-SMS/15

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III

Pregão Presencial nº 030-SMS/15

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 030-SMS/15

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

OBS: com firma reconhecida, conforme item 4.5 do edital

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial nº.030-SMS/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 030-SMS/2015.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do
citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Contador – nº registro _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 030-SMS/15

Minuta de Contrato

Instrumento Contratual para a Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: _____

– CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1 - CONTRATANTE – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Núncio Malzone, s/nº, quadra A, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 12.835.0008/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará.
- 1.2 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), residente e domiciliado em _____.
- 1.3 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial Nº. 030-SMS/2015, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002.

– CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

- 2.1 - OBJETO – Aquisição de Material de Construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 030-SMS/15;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para fornecer os materiais, deverá iniciar a entrega após assinatura deste contrato, e emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

2.2.1 - Edital do Pregão Presencial Nº. 030-SMS /15.

2.2.2 - Proposta da contratada.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O VALOR GLOBAL – É de R\$ 0000,00 (_____), fixo e irrevogável.

3.1.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.4 - Os preços não sofrerão reajuste.

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em ____/____/2015 e término em 31.12.15, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

– **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizada a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado que se encontra completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.1004
DESCRIÇÃO	2.140 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0020
DESCRIÇÃO	2-125 – Manutenção do SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0024
DESCRIÇÃO	2-128 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para PSF
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30. 00.00 Material de Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0025
DESCRIÇÃO	2.141 – Manutenção do Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo

– CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

6.1.1 - Fiscalizar os materiais recebidos;

6.1.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do material ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

6.1.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 - DA CONTRATADA:

6.2.1 - Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;

6.2.2 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.2 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

8.1.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.2 - Os atrasos injustificados na entrega dos materiais solicitados, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.3 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.1.4 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

– CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2015.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo

Secretária Munic. de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Pregão Presencial nº 030-SMS/2015.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde (anexo VIII)

_____, em ____ de _____ de 2015.